



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº24/71

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES, NA FORMA QUE ABAIXO SE DESCRIMINA:

SECRETARIA

3.1.3.0.0.5-H - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO..... R\$ 1.500,00

3.1.3.0.0.9-J - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 1.000,00

ASSESSORIA DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS

3.1.3.0.0.9-A - DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAIS... R\$ 1.000,00

SERVICO DE FAZENDA

3.1.3.0.1.0-B - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 1.000,00

3.1.4.0.1.0-D - OUTROS ENCARGOS..... R\$ 500,00

SERVICOS DE OBRAS E VIACÃO

3.1.1.1.4.0-D - SALÁRIOS..... R\$ 6.000,00

SERVICO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.0.2.2-D - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 2.000,00

FÁBRICA DE MANILHAS

3.1.1.1.4.9.A - SALÁRIOS R\$ 3.000,00

OFICINA MECÂNICA

3.1.3.0.4.9-C - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 1.500,00

SERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.6.0- C- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 1.000,00

SERVICOS URBANOS

3.1.3.0.9.0- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 1.000,00

S E G U E



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

FLS.02

SERVICOS URBANOS

3.1.3.0.9.0- B - LOTAÇÕES DIVERSAS..... 1.000,00

SERVICOS URBANOS - CEMITÉRIOS

3.1.1.1.9.7- A - ZELADORES DE CEMITÉRIOS..... 2.500,00

TOTAL 23.000,00

ART. 2º)- PARA SATISFAZER AS DESPESAS DECORRENTES NO ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº35/70, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.970, NA FORMA QUE ABAIXO SE SEGUE:

SERVICOS URBANOS - SETOR DE ÁGUA E ESGÔTOS

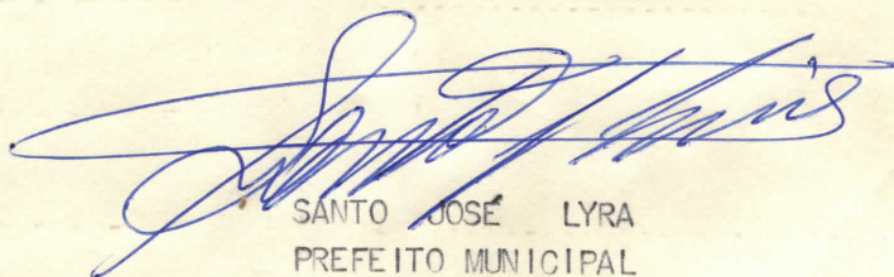
4.0.0.0.9.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.9.1 - INSTALAÇÃO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO
E NO DISTRITO..... 23.000,00

ART. 3º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1.971



SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL